

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 133/2017/CREF3/SC, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a Comissão de não graduados na categoria
provisionados do Conselho Regional de Educação Física da 3ª
Região - CREF3/SC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

CONSIDERANDO que o membro FERNANDO KRELLING, CREF 007007-G/SC, já integrava a referida Comissão, conforme Resolução 109/2016.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião do Plenário de 18 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para Avaliar e Emitir Parecer dos Processos de Registro de Não-Graduados, "Categoria Provisionados" do CREF3/SC passa a vigorar com os seguintes membros: Hely de Freitas e Silva - CREF 000018-G/SC, Fernando Krelling - CREF 007007-G/SC, Eduardo Custódio - CREF 005376-P/SC, José Heriberto de Oliveira - CREF 003251-G/SC, Paula Regina Corrêa Gil - CREF 013769-G/SC, matrícula 50, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução 129/2017.

Írineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC.

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 66, Pág. 78, quarta-feira, 05 de Abril de 2017